



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

PORTARIA N.º 487/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro 2024:

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratada**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutico**, a Sra. **Cristiane Carla Dressler Garske** - classificada em 25º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação será **até 9 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública, de acordo com a duração da licença saúde da titular.

§ 1º A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais

§ 2º A contratada desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.639/2024 junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A contratada perceberá remuneração mensal equivalente a R\$ 4.616,47 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fica assegurado à contratada, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:

I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;

II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;

III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal